

	Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003 CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45		
	INFORMATIVO MUNICIPAL		
Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997		EDIÇÃO EXTRA	Em, 20 de julho de 2023
NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/2023 – Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no Município de São José de Princesa- PB			
			

PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada LEI PAULO GUSTAVO, que dispõe sobre apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no Município de São José de Princesa- PB, que terá como atribuições:

- I - Participar das discussões referentes à implementação, no âmbito do Município de São José de Princesa, da Lei Complementar Nº 195/2022, referente às ações emergenciais previstas pela Lei;
- II - Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura de São José de Princesa na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei Paulo Gustavo;
- III - Promover cooperação entre a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial na participação e divulgação dos instrumentos e programas realizados com os recursos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VINICIUS DE MORAIS DANTAS – CPF: 073.694.314-52

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANGÉLICA FERREIRA DE ANDRADE LOPES – CPF: 037.700.564-93

REPRESENTANTE DOS ARTISTAS LOCAIS

DENISY MARIA DOS SANTOS – CPF: 107.910.534-40

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LUCINEIDE VITO LOPES GAMBARRA - CPF: 772.078.074-49



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº – Centro – Fone: 83-3491-1003
CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997

EDIÇÃO EXTRA

Em, 20 de julho de 2023

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 021/2023** – Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no Município de São José de Princesa- PB



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ÂNGELA RÚBIA DINIZ DE MORAIS – CPF: 007.995.744-73

Art. 3º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deverá divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de São José de Princesa <https://saojosedepricesa.pb.gov.br/>.

Art. 4º - A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José Princesa – PB, 20 de julho de 2023.


JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO